

EDITAL Nº 024/2006-SEADM

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e em vista do disposto no Edital 009/2006-SEADM,

RESOLVE

I – Homologar as inscrições dos candidatos ao concurso público aberto pelo Edital 009/2006-SEADM, para o cargo de Auxiliar Administrativo, na forma do anexo I (candidatos inscritos na condição geral) e na forma do anexo II (candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência), tendo em vista o atendimento as exigências estabelecidas em edital.

II - Indeferir as inscrições dos candidatos constantes do anexo III, parte integrante deste Edital, da condição de portadores de deficiência, em razão de que efetuaram inscrição como tal, porém não comprovaram a referida condição, deixando de atender ao estabelecido no item 5.2.1, alíneas “a” e “b” do Edital 009/2006-SEADM, ficando as referidas inscrições homologadas na condição geral.

II.I – O candidato que teve sua inscrição na condição de portador de deficiência indeferida, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, sem direito as prerrogativas previstas em edital para o candidato com deficiência.

III – Estabelecer a data, local e horário da prova objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo, a qual se dará na Universidade Estadual de Maringá, localizada na Av. Colombo nº 5790, Zona Sete, Maringá –Paraná, no dia **09/04/2006, às 8 horas e 30 minutos.**

III.I – A entrada dos candidatos na sala de prova ocorrerá no horário das **8:00 às 8:30 horas**, e em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos na sala de prova após às 8:30 horas.

IV – Os candidatos efetuarão a prova nos blocos e salas estabelecidos nos Anexos I à III deste Edital, devendo levar caneta esferográfica azul ou preta, sendo permitido o seu ingresso na sala de provas, somente quando munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- a) cédula oficial de identidade (RG);
- b) carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) carteira de trabalho e previdência social;
- d) carteira de habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da cédula oficial de identidade (RG);
- e) passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.

V – Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos que deixarem de apresentar documento de identidade na forma do item IV, letras “a” a “e”.

VI - A duração de todo o procedimento necessário à realização da prova objetiva será de 4 horas, sendo que os primeiros 30 (trinta) minutos serão destinados a tomada de assinaturas dos candidatos, a conferência por parte do candidato de dados de sua ficha de inscrição, a orientação do fiscal de sala relacionada à execução da prova e a distribuição dos materiais de provas, e 3 horas e 30 minutos para que o candidato possa efetuar a prova objetiva, incluindo o preenchimento do gabarito.

VII – Será excluído do certame o candidato que apresentar falsa identificação pessoal, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

VIII – O atraso ou o não comparecimento no local, dia e horário estabelecidos para a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

IX – Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição de provas em razão do candidato não ter comparecido para realizar a prova objetiva no dia estabelecido, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação destas fora dos locais ou horários previstos.

X – O horário da prova será de acordo com o horário oficial de Brasília, sendo os relógios da Comissão Especial acertados pelo serviço HORA CERTA – Brasil Telecom – Fone 130.

XI– Durante a realização da prova não será permitido consulta a nenhuma espécie de livro, revista ou folheto ou qualquer outro material didático e nem será permitido o uso de máquina calculadora ou similar, devendo também os candidatos desligar seus celulares, sendo que a não observância dessas normas implicará na exclusão do candidato do concurso.

XII – Será excluído ainda do Concurso Público, o candidato que:

a) no recinto e no decorrer da realização da prova, tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia, com outro (s) candidato (s), membro da comissão especial, fiscal ou qualquer outro integrante oficial do processo;

b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, apostilas ou qualquer material não permitido;

XIII – Fica estabelecido os dias 21 e 22/03/2006, no horário das 8h às 18h, o prazo para o candidato impetrar recurso referente a não homologação da inscrição, o qual deverá ser protocolizado junto à Coordenadoria de Protocolo Geral (Praça de Atendimento), situado na Av. XV de Novembro 701, Centro, Maringá-Pr.

XIV – Este Edital entra em vigor nesta data.

Maringá, 20 de março de 2006.

Francisco Bemvides
Presidente da Comissão Especial de Concurso – Edital 009/2006-SEADM